



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 184, DE 27 DE MAIO 2021**

*(Publicada no DOU, Seção 1, de 07/06/2021, pág.177)*

*Altera a redação do § 1º do artigo 2º da Resolução CSMPT nº 167/2019, que fixa regras que orientam o exercício de plantão nas unidades do MPT.*

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo PGEA nº 20.02.0300.0000613/2021-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º O §1º do artigo 2º da Resolução CSMPT nº 167, de 04 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§1º As escalas deverão prever, preferencialmente, períodos de 07 (sete) dias corridos para cada membro plantonista, iniciando-se às segundas-feiras, observando-se a ordem direta de antiguidade para os membros voluntários e a ordem inversa de antiguidade para os membros compulsórios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA**  
**Presidente do CSMPT em exercício**

MARIA APARECIDA GUGEL  
Conselheira Secretária

LUCINEA ALVES OCAMPOS  
Conselheira

VERA REGINA DELLA POZZA REIS  
Conselheira

CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO  
Conselheira

OKSANA MARIA DZIURA BOLDO  
Conselheira

JÚNIA SOARES NADER  
Conselheira

ALVACIR CORREA DOS SANTOS  
Conselheiro

PEDRO LUIZ GONÇALVES SERAFIM DA SILVA  
Conselheiro